



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza 53 Centro Urubici SC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **termo de referência**.

2. OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO COMPLETA DO CAMINHÃO CAÇAMBA 26-260, DE PLACA MKG 4301.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Tornearia do Marquinhos

Inscrição no CNPJ: 13.238.785/0001/87

Endereço: Rod. BR101 KM 217 S/N Centro – Palhoça SC

Contato Telefônico: (48) 3242-1711 (48) 3242-7069

Ramo de Atividade: 45.60-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores

45.20-0-01 Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Existe a necessidade de RECUPERAÇÃO COMPLETA DO CAMINHÃO CAÇAMBA 26-260, DE PLACA MKG 4301, INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE URUBICI/SC, QUE SE ENVOLVEU EM CAPOTAMENTO NA LOCALIDADE DE SERRA DA LAMINADORA, URUBICI – SC, para atender as finalidades precípua da Administração e da população do Município de Urubici, em especial para melhorar o atendimento da Secretaria Municipal de Transportes aos munícipes.

É importante ressaltar que, embora haja licitação de mecânica ainda vigente PREGÃO ELETRÔNICO N°029/2021, não há mais horas contratadas disponíveis para a prestação do serviço.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve alcançar os seguintes resultados:

i) reparar o veículo caminhão caçamba 26-260 para que este possa voltar as atividades e atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor para a contratação será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme adiante descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Folha teto cod 445	Pça	01	R\$6.900,00	R\$6.900,00
02	Lateral Lado direito	Pça	01	R\$3.900,00	R\$3.900,00
03	Capô	Pça	01	R\$2.990,00	R\$2.990,00
04	Estribo	Pça	01	R\$990,00	R\$990,00
05	Farol	Pça	02	R\$380,00	R\$760,00
06	Retrovisor completo	Pça	01	R\$1.300,00	R\$1.300,00
07	Para-lama traseiro	Pça	01	R\$1.550,00	R\$1.550,00
08	Ponteiras	Pça	02	R\$725,00	R\$1.450,00
09	Para-brisa	Pça	01	R\$950,00	R\$950,00
10	Borracha para Para-brisa	Pça	01	R\$780,00	R\$780,00
11	Deflector	Pça	02	R\$440,00	R\$880,00
12	Pano de porta	Pça	01	R\$2.550,00	R\$2.550,00
TOTAL DE PEÇAS					R\$25.000,00
SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA					R\$20.000,00
TOTAL GERAL					R\$45.000,00

8. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação terá início 25 de julho de 2022 e término em 19 de agosto de 2022.

9. HABILITAÇÃO

Deverá ocorrer, nos termos da Lei, a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do(a) futuro(a) contratado(a).



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza 53 Centro Urubici SC

10. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

2016 Operacionalização da Sec. de Transportes e Obras

35 3.3.90.00.00.00.00 0080

Valor Total R\$ 45.000,00

11. EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega do objeto deverá ocorrer dentro de até 20 (vinte) dias uteis, após formalização do contrato.

12. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

O local onde deverá ser entregue o objeto será a Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Urubici.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- i)* receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- ii)* comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- iii)* acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- iv)* liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

13.1.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.2. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza 53 Centro Urubici SC

O(A) Contratado(a) obriga-se a:

- i)* entregar o objeto, na forma ajustada;
- ii)* apresentar a nota fiscal/fatura dos produtos entregues;
- iii)* manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- iv)* não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; e
- v)* responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A empresa **TORNEARIA DO MARQUINHOS LTDA** é empresa que presta serviços de REPARO DE VEÍCOS e que possui disponibilidade de tempo para executar o objeto dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis e foi a empresa que menor orçamento apresentou à municipalidade.

Essas são as razões que levam à escolha da **TORNEARIA DO MARQUINHOS LTDA** para execução do objeto contratual.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO/LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

O recebimento do objeto será feito pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras, sendo que a liquidação ocorrerá tão logo seja feito a vistoria do objeto pelo fiscal de contratos nomeado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza 53 Centro Urubici SC

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato é aquela prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

Urubici/SC, 22 de julho de 2022.

JOAGMAR DA SILVA
Agente de Contratação